



Critérios e Ponderações de Avaliação – 66/AT/2026
Assistente Técnico/a – Áreas de atendimento ao/à utente

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora - suplente); André Charraz (Técnico Superior); Ana Rita Lameira (Técnica Superior); Paula Albuquerque (Assistente Técnica);
- Serviço de Gestão dos Cuidados de Saúde Primários: Anabela Costa Almeida (Diretora); Sónia Carias (Técnica Superior - Suplente).
- Área Hospitalar: Paula Silva (Chefia Administrativa); Vera Silva (Assistente Administrativa Coordenadora).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de pré-seleção de candidaturas

- Habilitações ao nível do 12º ano de escolaridade;
- Cumprimento de requisitos obrigatórios;
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA) – 20 pontos

A1. 12º ano completo ou superior – **20 pontos**

b) Experiência Profissional (EP) – 20 pontos

B1. Experiência profissional de atendimento ao público/contacto com o utente/cliente **4 pontos**

B2. Experiência profissional administrativa em Unidades hospitalares públicas ou cuidados de saúde primários **7 pontos**

- Igual ou inferior a 3 anos 3,5 pontos
- Superior a 3 anos 7 pontos

B3. Experiência profissional administrativa na área da saúde (Unidades de Saúde Privadas, internamento social, RNCCI, outros) **5 pontos**

- Igual ou inferior a 3 anos 2,5 pontos



- Superior a 3 anos 5 pontos
- B4. Experiência profissional na área administrativa fora do contexto da saúde **4 pontos**
- Igual ou inferior a 3 anos 2 pontos
- Superior a 3 anos 4 pontos
- c) Competências Específicas (CE) 20 pontos**
- C1. Conhecimentos de aplicações informáticas na área da saúde 12 pontos
- C2. Conhecimentos de informática na ótica do utilizador 8 pontos
- d) Formação Profissional (FP) 20 pontos**
- D1. Ações de formação relevantes na área administrativa
- Inferior a 12 horas – acresce 4 pontos por curso até um máximo de 8 pontos
- Igual ou superior a 12 horas – acresce 6 por curso até um máximo de 12 pontos

A pontuação do/a candidato/a resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 8) + (EP \times 8) + (CE \times 2) + (FP \times 2)}{20}$$

7. Entrevista de Seleção (ES)

- i) A ES será realizada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem uma classificação igual ou superior de 10,0 pontos.
- ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
 - a) Comunicação, motivação, relação e comportamento (CMRC) – Capacidade de comunicação, empatia e relação; motivação do/a candidato/a - Ponderação 8
 - b) Conhecimento da Instituição (CI) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6
 - c) Conhecimento e experiência na função (CEF) – Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Assistente Técnico/a – áreas de atendimento ao/à utente na ULS Amadora/Sintra; – Ponderação 6

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Elevado (20 valores)	O/a candidato revela elevados conhecimentos e competências, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado;
Bom (16 valores)	O/a candidato/a revela bons conhecimentos e/ou competências, num discurso consideravelmente fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando um assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado;
Suficiente (12 valores)	O/a candidato/a revela conhecimentos e/ou competências suficientes relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Reduzido (8 valores)	O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Insuficiente (4 valores)	O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas. Apresentam-se desconexas, confusas, no que respeita ao fator considerado.



A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CMRC \times 8) + (CI \times 6) + (CEF \times 6)}{20}$$

8. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

9. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré-seleção;
- ii) Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

10. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional nas funções pretendidas;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

11. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

12. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

13. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

14. Publicação de Resultados

a) As listas de classificação são publicadas no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. para consulta dos/as candidatos/as.

15. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE., assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.



16. Política De Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 21 de setembro de 2026

A Comissão de Avaliação

Inês Aguiar

André Charraz

Ana Rita Lameira

Paula Albuquerque

Anabela Costa Almeida

Sónia Carias

Paula Silva

Vera Silva

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.